

EDITAL Nº 05/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES EM BAIXA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DO IF SUDESTE MG - CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI 1º SEMESTRE LETIVO DE 2022

PROCESSO Nº 23503.000345/2022-11

RETIFICAÇÃO Nº 01

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **retificação** do Edital nº 05/2022, de 09 de maio de 2022, que dispõe sobre o processo de seleção para o Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica referente ao 1º semestre letivo de 2022, de acordo com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que trata do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

1ª RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

2.1. Estudantes dos cursos presenciais nas modalidades técnico integrado de nível médio, técnico concomitante ou subsequente de nível médio e nível superior, regularmente matriculados (conforme comprovante de matrícula extraído do SIGAA), com renda familiar mensal *per capita* de até um salário mínimo e meio e que preencham os demais requisitos constantes neste edital. Tais estudantes serão selecionados pela **Comissão de Análise** do processo de seleção para o Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica do *Campus* São João del-Rei.

Leia-se:

2.1. Estudantes dos cursos presenciais nas modalidades técnico integrado de nível médio, técnico concomitante ou subsequente de nível médio, especialização técnica e nível superior, regularmente matriculados (conforme comprovante de matrícula extraído do SIGAA), com renda familiar mensal *per capita* de até um salário mínimo e meio e que preencham os demais requisitos constantes neste edital. Tais estudantes serão selecionados pela **Comissão de Análise** do processo de seleção para o Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica do *Campus* São João del-Rei.

2ª RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

15.3. Além da análise dos formulários específicos e da documentação obrigatória para a comprovação da realidade familiar, poderão ser realizadas, a qualquer tempo, entrevistas e visitas



domiciliares, conduzidas pela Seção de Serviço Social da Coordenação de Apoio ao Discente do *Campus* São João del-Rei, para complementação ou revisão do Estudo Social.

Leia-se:

15.3. Além da análise dos formulários específicos e da documentação obrigatória para a comprovação da realidade familiar, poderão ser realizados, a qualquer tempo, atendimentos conduzidos pela Comissão de Análise para fins de complementação ou revisão da análise de renda.

Os demais termos do Edital nº 05/2022, de 09 de maio de 2022, permanecem inalterados.

São João del-Rei, 11 de maio de 2022.

TERESINHA MOREIRA DE MAGALHÃES
Diretora-Geral
IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei
Portaria GABREITOR nº 523, de 17.05.2021, D.O.U. 18.05.2021